

INTERESSADA: ESCOLA E CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA
E ELETRÔNICA – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ELETROELETRÔNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E
PROCESSOS INDUSTRIAIS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 80/2012 *Publicado no DOE de 24/04/2013 pela Portaria SE nº
3263/2013, de 23/04/2013*
PARECER CEE/PE Nº 29/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/04/2013**

I – RELATÓRIO:

A direção da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119 – Boa Vista, Recife/PE, encaminha à presidência deste Conselho a documentação necessária à Autorização do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 15/2012, dirigido à presidência deste conselho;
- Cópia da Portaria SE nº 1022 de 15 de fevereiro de 2012, de Recredenciamento da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica;
- CNPJ, FGTS e Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Plano de Curso;
- Modelo de Diploma e Certificados a serem expedidos;
- Plano de Cargos e Carreira de Pessoal, docente, técnico e administrativo, contendo os respectivos comprovantes de habilitação;
- Matriz Curricular – páginas 225 e 226;
- Relatório de Avaliação para Autorização de Curso Técnico;
- Documentos anexados pela Escola por exigência da Comissão de Especialistas – páginas. 217 a 358.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 08.05.2012, sob nº 80/2012 e, em 21.05.2012, na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP. Em 24.09.2012, foi constituída a Comissão de Especialistas, através da Portaria nº 6152, integrada por: Cristiana Santoro (Coordenadora da Comissão), Robson Dias Ramalho (Especialista Docente) e Sérgio do Rego Barros M. Dias (Representante do CREA-PE).

A Comissão de Especialistas informa no Relatório da visita *in loco* que a documentação apresentada pela Escola carecia de correções e complementações, tendo sido encaminhado à Instituição um e-mail, datado de 19/09/2012, com as exigências informadas, as quais foram atendidas e anexadas ao final do processo, tendo a visita *in loco* sido realizada em 09.01.2013 e o presente processo retornado a este Conselho em 04/03/2013.

II – ANÁLISE:

A Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica justifica a implantação do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, observando que: “As novas tecnologias proporcionaram o surgimento de novas oportunidades nos campos da Eletrônica e Automação, e que cada vez mais os equipamentos eletroeletrônicos são produzidos com a mais alta tecnologia, assim necessitando de profissionais capazes de prestar um serviço de qualidade.”

Os objetivos estão bem definidos, e visam formar técnicos aptos que possam desempenhar suas funções com qualidade.

Como requisitos de acesso ao curso, estão previstas as modalidades concomitante (para os alunos que estejam cursando a 2ª série do Ensino Médio) e o subsequente (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

O perfil profissional de conclusão do curso apresenta coerência com os objetivos e a justificativa explicitada no Plano de Curso, devendo ser conferido o Diploma de Técnico em Eletroeletrônica, a quem cumprir todo o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio e do estágio supervisionado obrigatório.

A organização curricular do curso apresenta-se com cinco (05) módulos a saber:

Módulo I – Formação Básica – 150 h.

Módulo II – Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Eletrônica – 410 h + 150h = 560h.

Módulo III – Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Suporte em Informática – 230 h + 560h = 790h.

Módulo IV – Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Manutenção de Equipamentos Hospitalares – 220 h + 790h = 1010h.

Módulo V – Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Automação Eletroeletrônica – 1010h + 200 = 1210h.

Serão expedidos certificados de concluintes de cada Qualificação Técnica. O total geral do curso é de 1210 horas, acrescidas de 150 horas do Estágio Curricular obrigatório totalizando 1360 horas.

MATRIZ CURRICULAR

Módulo I	
Disciplinas	Carga Horária
Eletricidade Básica	40
Eletrônica Básica	40
Técnicas para solução de problemas da rede elétrica em Equipamentos Eletroeletrônicos	40
Noções Básicas de Física e Matemática Aplicadas à Eletrônica	30
TOTAL	150
Módulo II	
Disciplinas	Carga Horária
Eletrônica Aplicada	190
Eletrônica Digital	60
Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos	80
Instalações Eletroeletrônicas Hospitalares	80
TOTAL	410

Módulo III	
Disciplinas	Carga Horária
Manutenção de Computadores	80
Técnicas de Diagnóstico de Computadores e Periféricos por Software	50
Manutenção de Impressoras	50
Fundamentos de Redes de Computadores	30
Inglês Técnico	20
TOTAL	230
Módulo IV	
Disciplinas	Carga Horária
Eletropneumática	60
Manutenção Eletromédica	40
Equipamentos Hospitalares	60
Higiene e Segurança do Trabalho	30
Empreendedorismo e Gestão Básica	30
TOTAL	220
Módulo V	
Disciplinas	Carga Horária
Eletroeletrônica Industrial	80
Máquinas Elétricas	40
Automação Industrial	60
Ética	20
TOTAL	200
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	150
TOTAL GERAL DO CURSO	1360

Os resultados do processo de avaliação serão expressos através dos seguintes conceitos:

I – Excelente, quando o aproveitamento do aluno for superior a 95% (noventa e cinco por cento);

II – Bom, quando o aproveitamento do aluno for igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 95% (noventa e cinco por cento);

III – Ainda não suficiente, quando o aproveitamento do aluno for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento);

IV – Insuficiente, quando o aproveitamento do aluno for inferior a 50% (cinquenta por cento).

O Conselho escolar poderá atribuir o conceito “ótimo” aos alunos cujo desempenho nas competências se revele dentro dos níveis de excelência.

O aluno que obtiver conceitos “Excelente” ou “Bom” será considerado aprovado, observados os 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada componente curricular;

Serão oferecidas oportunidades de recuperação de forma paralela no decorrer de cada módulo, sempre que for detectada dificuldade de aprendizagem seguida de posterior avaliação, além de recuperação final, devendo ser obtido o conceito “Bom”, observados os 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ministradas em cada componente.

O pessoal docente e técnico apresentou documentação comprobatória de conclusão de curso, compatível com a disciplina que leciona.

A ECPIE apresenta a seguinte estrutura física:

Piso inferior: recepção; sala de coordenação e direção, sanitário adaptado; laboratório 1 – com dez computadores; tesouraria; laboratório 2 – com bancada para quinze alunos e quinze laptops e datashow, laboratório de eletricidade, eletrônica analógica e digital; laboratório 3 – equipado com 18 bancadas e 16 computadores, sanitário masculino adaptado; laboratório 4 – 10 bancadas; laboratório 5 – 10 computadores, sendo dois alunos por bancada; laboratório 6 - com 14 bancadas com capacidade para 20 alunos; laboratório de eletrônica 7 – com 17 bancadas com capacidade para trinta e quatro alunos (equipado com duas televisões, uma câmera cardioversor, monitor multiparâmetros, unidade eletroterapia, espectrofotômetro, densitômetro, homogenizador cintilizador e outros equipamentos).

Piso superior: laboratório 8 (aula de impressora), três bancadas, seis impressoras, capacidade para seis alunos, um aluno por impressora; laboratório 9 – com 14 bancadas, ar condicionado, quadro, TV e câmera e sala dos professores com bancadas, cadeiras e armários.

Os laboratórios possuem espaço físico satisfatório e são utilizados como salas de aula teórica e prática (exceto os do piso superior).

A Instituição atende à Lei Federal nº 10.098/2000 apenas no piso térreo. O acesso ao piso superior é através de escada.

A direção da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica – informou, através de declaração anexada ao processo em tela que as salas de aula funcionam apenas no piso térreo, o que foi ratificado pela Comissão de Especialistas, através de e-mail enviado a este Conselho em 26/03/2013.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, com a Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Eletrônica, Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Suporte em Informática, Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Automação Eletroeletrônica, a ser vivenciado na Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119 – Boa Vista, Recife-PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à Interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 1º de abril de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRE LEITE – Presidente em Exercício e Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de abril de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY